



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 54, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2023, que Encaminha, em atenção aos artigos 3º e 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, a composição do capital social da Editora Basset Ltda.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Dra. Eudócia

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de maio de 2026



## PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2023, que comunica a composição do capital social da Editora Basset Ltda.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) correspondência encaminhada pela Editora Basset Ltda., empresa jornalística com sede na cidade de São Paulo, com o propósito de declarar a composição de seu capital social em 20 de dezembro de 2022.

A correspondência foi remetida pela referida empresa diretamente ao Senado Federal e recepcionada na forma do Ofício “S” nº 2, de 2023, em atenção aos arts. 3º e 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão.

A matéria foi inicialmente despachada à CCT. Com o advento da Resolução nº 14, 7 de junho de 2023, ela foi redistribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, houve o redespacho à CCT.

### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, 28 de outubro de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre meios de comunicação social, imprensa e outros



assuntos correlatos, o que insere a proposição em exame no seu rol de atribuições.

O art. 4º da Lei nº 10.610, de 2002, determina que as empresas jornalísticas devem apresentar, até o último dia útil de cada ano, declaração de seu capital social **aos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas**.

Já o art. 3º do referido instrumento legal estabelece que as comunicações sobre as **alterações de controle societário** de empresas jornalísticas devem ser, por elas, encaminhadas ao Congresso Nacional.

É de notar, entretanto, que a declaração em exame não menciona nenhuma alteração de controle societário, atendo-se, exclusivamente, à declaração do capital social da empresa. Nesse sentido, seu encaminhamento para conhecimento do Congresso Nacional era prescindível, não se revestindo em obrigação legal.

Para os fins deste Relatório, resta apenas registrar que a Editora Basset Ltda. aparentemente procurou cumprir de boa-fé o que entendia ser sua obrigação perante o Congresso Nacional.

### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **arquivamento** do Ofício “S” nº 2, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****9ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |          |                             |
|----------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTES                   |
| CONFÚCIO MOURA                                           | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA        |
| EFRAIM FILHO                                             |          | 2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA                                        | PRESENTE | 3. VAGO                     |
| MARCOS DO VAL                                            |          | 4. VAGO                     |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                      |          | 5. VAGO                     |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) |          |                            |
|---------------------------------------------------------|----------|----------------------------|
| TITULARES                                               |          | SUPLENTES                  |
| FLÁVIO ARNS                                             | PRESENTE | 1. CID GOMES               |
| DANIELLA RIBEIRO                                        |          | 2. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                       |          | 3. LUCAS BARRETO PRESENTE  |
| CHICO RODRIGUES                                         | PRESENTE | 4. NELSON TRAD PRESENTE    |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) |          |                                 |
|------------------------------------------------|----------|---------------------------------|
| TITULARES                                      |          | SUPLENTES                       |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                       | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO PRESENTE     |
| DRA. EUDÓCIA                                   | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                   |          | 3. JORGE SEIF                   |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) |          |                        |
|-----------------------------------------|----------|------------------------|
| TITULARES                               |          | SUPLENTES              |
| TERESA LEITÃO                           |          | 1. RANDOLFE RODRIGUES  |
| BETO FARO                               | PRESENTE | 2. PAULO PAIM PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO                        |          | 3. WEVERTON            |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                              |
|----------------------------------------------|----------|------------------------------|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTES                    |
| DR. HIRAN                                    | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO                              | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES PRESENTE    |

**Não Membros Presentes**

STYVENSON VALENTIM



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 2/2023)**

NA 9ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, PELO ARQUIVAMENTO DO OFS 2/2023.

06 de maio de 2026

Senadora Dra. Eudócia

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5436627297>